



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**



PROJETO DE LEI Nº 36 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER PREMIAÇÕES AOS
“ARTISTAS DA TERRA” PARTICIPANTES
DE EVENTOS CULTURAIS DE NOSSO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro, através de ajuda de custos, aos “Artistas da Terra” que participarem em eventos culturais organizados pelo Município de Nova Esperança do Sul.

Art. 2º. Os valores das premiações se darão através de ajuda de custos e serão concedidas apenas para os Artistas da Terra que participarem de eventos de interesse público do Município, como as Domingueiras da Integração e festas previstas no Calendário Oficial de Eventos, festivais, eventos culturais, festas comunitárias e outras modalidades.

Art. 3º A premiação deverá ser estipulada pelo Executivo Municipal, através de Decreto, devendo seu valor constar do orçamento anual.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às expensas da Secretaria Municipal promotora do evento, à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 29 de março de 2023.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER PREMIAÇÕES AOS
“ARTISTAS DA TERRA” PARTICIPANTES
DE EVENTOS CULTURAIS DE NOSSO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa Conceder premiações aos “Artistas da Terra” participantes de eventos culturais do Município de Nova Esperança do Sul”.

O objetivo deste projeto é incentivar a Cultura em nosso Município, especialmente aos nossos “Artistas da Terra”, valorizando os artistas nova-esperancense e procurando promover, também, as produções locais e motivar nossos artistas a desenvolverem melhor a criatividade local.

Para a concessão das premiações, que se darão através de ajuda de custos, o Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei através de Decreto, estipulando os valores a serem conferidos, dentro do orçamento vigente e possível a esta finalidade.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente proposição, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por essa Casa Legislativa, **em regime de urgência**, haja vista que o projeto será implantado em abril, na próxima Semana de Aniversário do Município.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, RS, 29 de março de 2023.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal